

B.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira, Presidente da Câmara Municipal, Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vice-Presidente, Albano Joaquim Mestre Pereira, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Fábio Daniel de Figueira Almeida Pereira e Teresa de Lurdes Pereira Serrão Gonçalves, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Cláudia Sofia Sebastião Estêvão, que se fez substituir pelo Senhor Lino Gonçalo Pereira Mendes, terceiro elemento da lista candidata à Câmara Municipal de Santiago do Cacém pelo CHEGA, tendo em conta que o Senhor Ruben Rosa, segundo elemento da respetiva lista, foi eleito na Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, encontrando-se, por isso, legalmente impedido de exercer funções no executivo da Câmara Municipal, atento o regime de incompatibilidades previsto na alínea c), do número 1, do artigo 221, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na redação atual. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às dez horas. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----
BAIRRO DA ATALAIA – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO -----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Jorge Magrinho que informou ser morador no Bairro da Atalaia, tendo solicitado o ponto de situação do processo de requalificação daquele Bairro. -----

Mais referiu que tem conhecimento que o projeto está previsto em orçamento, não tendo mais informação, pelo que pretendia saber a forma como o processo irá ser conduzido e se irá realmente avançar, se os moradores vão ser ouvidos, e se podem fazer sugestões. -----

O Senhor Presidente informou que não houve qualquer alteração, nem nos prazos, nem nos valores, informou ainda que existe todo o interesse em ouvir os moradores. -----

Referiu ainda que são os moradores que lá residem e por isso têm uma maior facilidade na identificação e perceção das necessidades, sendo que terá que ser estudada pelo Município a possibilidade de adaptar o orçamento aos pedidos dos moradores. -----

O Senhor Vereador Francisco Sousa referiu também ser essencial a consulta aos moradores. --

O Senhor Jorge Magrinho insistiu num compromisso por parte do executivo, dado que está em representação dos moradores e necessita de uma resposta concreta por forma a fazer chegar a informação aos residentes do Bairro. -----

O Senhor Presidente informou que o projeto irá iniciar na data prevista – início de dois mil e vinte sete e que os moradores vão ser consultados antes do início dos trabalhos. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO -----

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu ter sido abordado por várias pessoas insatisfeitas com a forma como as suas fotografias têm sido tratadas no Facebook e Instagram, salientando que não acompanha com muita frequência as redes sociais, mas foi informado de várias situações que as suas fotografias são colocadas nas redes sociais do Município e que passados

alguns minutos são retiradas. Não se importa que a sua imagem não apareça, mas não gosta desta forma de atuação por parte de quem gere as redes sociais do Município. Solicitou ao Senhor Presidente que assuma que não serão divulgadas imagens dos eleitos da oposição e neste caso da CDU nas redes sociais do município. Evita desta forma que sejam confrontados pelos munícipes solicitando explicações para uma questão que lhe é de todo alheia e sobre a qual não tem qualquer tipo de responsabilidade.-----

O Senhor Presidente informou que existem várias pessoas do movimento STC especialistas na área da comunicação, que em momento algum foi dada indicação para que fossem retiradas as fotografias e que inclusivamente seria muito pouco inteligente e de um amadorismo terrível este tipo de atuação. Referiu que nunca se apercebeu que fosse retirada qualquer fotografia, nem nunca lhe tinha sido colocada a questão, mas vai indagar o que se passa. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira deu vários exemplos de situações em que as fotografias foram retiradas.-----

O Senhor Vereador Fábio Pereira referiu que no Facebook existe um histórico de edições das publicações onde aparece a informação de todas as fotos que foram removidas em cada uma das publicações e isso tem acontecido com muita frequência. -----

Mais acrescentou que um exemplo foi na Corrida de São Silvestre as fotos publicadas não foram as originais, uma das fotografias em que estava com o Senhor Presidente da Junta de Santo André, foi cortada por forma a que não aparecessem. -----

O Senhor Presidente reforçou que nunca foi dada qualquer indicação à Divisão de Comunicação e Imagem ou a quem quer que fosse para adotar esse tipo de abordagem, nem lhe parece que seja propositado. Salientou ainda ter confiança nos serviços, que são exatamente os mesmos do mandato anterior e não lhe parece que exista algum tipo de postura nesse sentido, acrescentando que poderá ser uma questão técnica uma vez que as configurações do Instagram são diferentes das do Facebook e que poderá acontecer diferenças entre as mesmas fotografias. -----

O Senhor Vereador Fábio Pereira referiu que nunca disse que teria sido indicação do Senhor Presidente, ou responsabilidade da Divisão de Comunicação e Imagem, referiu apenas que sendo o Senhor Presidente administrador da rede Facebook seria possível visualizar quem efetuou a remoção das fotos. -----

Em consulta às redes sociais o Senhor Presidente confirmou que realmente foram removidas fotos onde ele próprio estava presente. -----

PROGRAMA DO SUCESSO ESCOLAR -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, informou que não recebeu a informação solicitada na reunião anterior relativamente ao ponto de situação do Programa do Sucesso Escolar, questionando se seria necessário efetuar o pedido por escrito.-----

O Senhor Vereador Francisco Sousa, informou não ter ainda uma resposta. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu tratar-se de uma candidatura pelo que é obrigatório reportar dados, e que estes devem estar atualizados. -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ – SESSÃO DE CINEMA NO AMAC -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu que lhe foi reportada por vários pais do Agrupamento de Escolas de Santo André uma oferta feita pelo Município às crianças do Agrupamento, para virem assistir a uma sessão de cinema. Não obstante a oferta dos bilhetes, os pais terão que pagar o autocarro, que dá um valor de sete euros por criança, com a justificação de que os autocarros da Câmara estariam alocados ao programa das Férias Jovens, e por isso ser necessário alugar o transporte. -----

146

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais referiu que estranha que apenas tenha sido oferecida a Sessão de Cinema nestas condições e que a Câmara não se disponibilize para efetuar o pagamento do autocarro, uma vez que se trata de uma oferta. -----

O Senhor Vereador Francisco Sousa, informou que em termos de transporte a Câmara tenta responder favoravelmente a todas as solicitações, desde que não exista conflito com outros pedidos já existentes, e mesmo nesses casos já aconteceu por várias vezes a Câmara garantir o pagamento do transporte, obviamente tendo em conta a verba anual existente e acautelando que não se esgote a rubrica em orçamento. Informou ainda que existe um constrangimento que é a avaria de um autocarro de cinquenta e cinco lugares que também tem diminuindo as hipóteses de resposta. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu não perceber o motivo, em várias situações, em que a justificação é sempre colocar os serviços à frente. São os serviços que fazem realmente as propostas, mas quem despacha é o executivo. A Câmara faz uma oferta de cinema, mas sendo uma oferta os pais terão que suportar as despesas da deslocação, pelo que não entende o motivo de não ter sido alterada a data. -----

O Senhor Presidente agradeceu o alerta da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, salientando que o assunto será confirmado internamente com os serviços. -----

ESTRADA NACIONAL 390 – MANIFESTAÇÃO NO CERCAL DO ALENTEJO -----

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que tomou conhecimento de que iria decorrer no dia vinte e oito de março pelas quinze horas, uma manifestação em Cercal do Alentejo, para alertar sobre condições da Estrada Nacional 390, questionando se o Senhor Presidente encetou algumas diligências junto das Infraestruturas de Portugal, para a reparação daquela via, e, caso não tenha conseguido se os eleitos da Câmara Municipal se iriam juntar aos da Junta de Freguesia, que são da mesma força política (STC) nessa manifestação uma vez que mencionou numa outra situação ser contra as manifestações e os megafones. Indaga também se o senhor Presidente fará algum comunicado a dizer que está ao lado da Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo para resolver esta situação. -----

O Senhor Presidente referiu não ter nada contra as manifestações, apenas mencionou que está provado que os equipamentos arranjam mais estradas que os megafones. Salientou que embora seja um fim de semana preenchido uma vez que haverá a entrega dos prémios Internacionais do Festival Terras Sem Sombra, irá estar presente, tal como os restantes membros do executivo que tudo farão para comparecer. -----

Referiu ainda ter efetuado contactos com as Infraestruturas de Portugal, e o que lhe foi transmitido, foi que os poucos meios que existem estão mobilizados para o Centro do país e para Alcácer do Sal, e que esta via só poderia ser intervencionada daqui a alguns meses, coisa que é completamente incomportável pois é uma via de importantíssima, com muito trânsito que irá aumentar com a chegada do verão. -----

Referiu ainda que considera a iniciativa da realização da Manifestação uma forma de exercer pressão sobre a Infraestruturas de Portugal, embora esta seja uma iniciativa da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo e da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, mas estarão presentes e em consonância com toda a iniciativa, bem como a Câmara Municipal de Odemira que também se juntou, entretanto à iniciativa, acrescentando que esta não é uma obra de grande envergadura que será importante resolver o mais breve possível. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

P

Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que em relação um dos pontos da Agenda, apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alvalade, concorda com o apoio, mas solicita informação se será prestado o mesmo tipo de apoio às restantes Juntas de Freguesia. -----

O Senhor Presidente referiu que serão acauteladas as necessidades de cada uma das Juntas de Freguesia, não de modo igual, tendo em conta as necessidades de cada uma, mas obviamente serão todas tratadas com o mesmo rigor. -----

CONTRATO COM A EMPRESA RUIDOS EXPERIÊNCIA -----

O Senhor Vereador Fábio Pereira referiu que ao efetuarem consulta ao Base.Gov verificaram que foi feito um contrato com uma empresa com ligações muito próximas ao STC e esse contrato por coincidência ou não, foi feito por um valor abaixo dos vinte mil euros, dezanove mil e oitocentos euros, o que não obriga a consulta prévia a três entidades, mais concretamente a empresa Ruídos Experiência. -----

Referiu ainda, que a mesma pessoa, no mesmo mês, desconhecendo se pela empresa ou se em nome individual, também foi contratado no âmbito das comemorações do 25 de Abril, questionando, qual o valor que irá ser pago ao DJ, e solicitando que lhes fosse facultado o caderno de encargos relativo a este contrato, tendo em conta que o mesmo, que está registado é muito vago, e por isso solicita mais informação. -----

O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador Fábio Pereira incorre num erro ao afirmar que a empresa tenha ligações ao STC e que esse tipo de insinuações terão que ser provadas. Salientou ainda que a empresa tem créditos firmados no mercado, e pela informação recolhida teria deixado de trabalhar com o anterior executivo por opção dos mesmos. Informou que continuam a trabalhar com a JVZ e com a Morning Panorama, empresas essas que já eram contratadas pelo anterior executivo, e que aí sim existem pessoas filiadas em partidos políticos, nomeadamente o Partido Comunista Português, porque a razão dos contratos são a qualidade dos serviços prestados e não as filiações políticas. -----

Sobre o contrato em questão, é um contrato perfeitamente legal que resulta da autonomia do executivo em contratar quem considera competente para prestar um bom serviço. Informou ainda que à data não é possível discriminar no contrato, quantos vídeos vão ser feitos porque não sabem, serão feitos todos os que se considerem necessários e que garantidamente serão muitos. -----

Referiu ainda que pretendem passar uma imagem diferente, colocando a população a par dos trabalhos desenvolvidos pelo Município, uma lacuna que existia anteriormente e que querem com este contrato colmatar. Era uma vertente pouco utilizada anteriormente, raramente surgiam trabalhos com vídeo, salientando que consideram ser este o melhor meio para chegar à população e que é uma evolução substancial na modernização e na imagem do Município. ---

O Senhor Vereador Fábio Pereira, reforçou o pedido de consulta ao Caderno de Encargos. -----

O Senhor Presidente informou que a utilização deste procedimento prende-se com a facilidade de num curto espaço de tempo dar resposta a lacunas existentes. Esclareceu, ainda que este contrato foi feito da mesma forma que foi feito o contrato com uma jurista externa, também ela necessária por vicissitudes nos serviços e por forma a suprir falhas internas, não sendo em nenhum destes contratos especificado as quantidades, ficando dependente das necessidades que irão surgir durante o período de vigência dos referidos contratos. -----

Informou ainda que vai também ser efetuado contrato com um escritório de advogados, ou um conjunto de advogados para defender a Câmara em Tribunal em caso de necessidade. -----

O Senhor Vereador Fábio Pereira voltou a questionar da existência de caderno de encargos. O Senhor Presidente disse que o caderno de encargos é aquele valor e que está lá contemplado tudo o que foi falado, mas sem quantificar. Foi identificado aquilo que o Município necessitava estando tudo explicado no contrato. -----

BGP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Fábio Pereira disse que no contrato não estava e que o Senhor Presidente sabia disso, sendo um contrato muito vago. -----

O Senhor Presidente disse que o contrato não era nada vago, e que estava praticamente tudo incluído. Disse não saber de cor, mas fala de trabalhos de videografia, captura de imagens com drones, live podcasts, ou seja, transmissões, etc. Considera por isso ter sido um contrato bastante favorável para o Município. -----

OBRA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA EM SANTIAGO DO CACÉM--

O Senhor Vereador Lino Mendes, solicitou ponto de situação relativamente à obra da Avenida Don Nuno Álvares Pereira tendo em conta que em reunião anterior foi prorrogado o prazo devido às condições meteorológicas, mas continua a ver-se pouca gente a trabalhar na mesma.

Referiu ainda que não sendo uma obra barata, gostaria de ter acesso ao plano de pagamentos, se houve alguma alteração a esse plano e qual o prazo que se prevê para conclusão da obra. ---

O Senhor Presidente informou que esta é de todas as obras a que tem mais reclamações, é uma via emblemática e uma das principais artérias da cidade de Santiago do Cacém, o que causa dificuldade no fluxo do trânsito. O Município está em contacto permanente com a empresa e apesar de terem notado um esforço no reforço dos meios no terreno, não é de todo satisfatório estando o prazo de conclusão previsto para o dia trinta de maio, data que consideram completamente impossível de cumprir.-----

O Senhor Vereador Francisco Sousa, confirmou os atrasos e que tem sido feita pressão junto do empreiteiro por forma a garantir a finalização da obra. -----

A Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, referiu que a libertação dos pagamentos só é feita de acordo com a evolução da obra. -----

O Senhor Vereador Lino Mendes alertou que concordaram com a prorrogação do prazo para execução da obra por forma a dar uma oportunidade ao empreiteiro devido a todas as condicionantes com que se depararam, mas não irão votar favoravelmente caso acontece uma nova proposta de prorrogação. -----

-----ORDEM DO DIA: -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 18.049.661,90€ (dezoito milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um euros e noventa centimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 350.193,75€ (trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e três euros e setenta e cinco centimos)-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alteração da designação do apoio administrativo à Câmara Municipal-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/2, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de março de 2026, relativo à designação do apoio administrativo ao funcionamento do órgão executivo e ao secretariado das reuniões da Câmara Municipal, que revoga o despacho n.º 37071, de 05 de novembro de 2025. -----

B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alteração da Designação do Apoio Administrativo à Assembleia Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/2, do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de março de 2026, relativo à designação do apoio administrativo ao órgão deliberativo, que revoga o despacho n.º 37077, de 05 de novembro de 2025. -----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE-----

ASSUNTO: Apoio financeiro para requalificação de instalações desportivas-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2026/850.10.002/1 de 14/01/2026 do Serviço Municipal de Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 20.027,10 € (Vinte mil e vinte e sete euros e dez cêntimos) para o Futebol Clube Alvaladense como apoio para as obras de requalificação da sede social. -----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva e da melhoria das condições dos equipamentos desportivos junto da população.-----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA---

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/27 de 03/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 28 de março de 2026 na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 21h e as 06hsolicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA SÃO FRANCISCO DA SERRA -----

ASSUNTO: Apoio financeiro para dotar sala de equipamento desportivo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2026/850.10.003.01/16 de 02/03/2026do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 4.250,00 € (Quatro mil, duzentos e cinquenta euros) para o Grupo Desportivo e Recreativo de São Francisco da Serra como

HGL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

apoio na aquisição de material desportivo para dotar sala desportiva (ginásio). O apoio proposto representa 50% do valor global do investimento previsto. -----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba – Associação dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/850.10.003.01/20 de 06/03/2026 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.722,78€ (mil setecentos e vinte e dois euros e setenta e oito centavos) para a Associação dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, destinada a apoiar a aquisição de instrumentos para a Fanfarras dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: 1 - A Fanfarra desempenha um papel relevante na dinamização cultural do município, representando os Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém em diversas cerimónias oficiais, eventos culturais e iniciativas comunitárias, contribuindo para a valorização da identidade local e para a formação de públicos. -----

2 - Alguns dos instrumentos atualmente utilizados encontram-se bastante desgastados ou já não reúnem as condições necessárias para a prática musical, tornando-se imprescindível a sua substituição e reforço, de forma a garantir a continuidade e a qualidade do trabalho desenvolvido. -----

3 - Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência por Contrato de Comodato do Prédio Urbano, destinado a Sala de Convívio em São Bartolomeu da Serra. -----

LOCALIZAÇÃO: São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/71, de 12 de março de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência por Contrato de Comodato do Prédio Urbano, inscrito na matriz predial sob o Artigo 5 137º da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 659/20241105, da freguesia do São Bartolomeu da Serra, à Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra, destinada a Sala de Convívio e sede da Associação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número quarenta um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM – No seguimento do solicitado pela Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra.-----

DOIS – De acordo como Artigo 33.º, n.º 1, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Salão Nobre da Casa do Povo de Alvalade-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/28 de 04/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 28 de março de 2026 no Salão Nobre da Casa do Povo de Alvalade das 21h às 02h solicitado pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/30 de 13/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um baile dia 10-04-2026 na Sala da Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo das 21.30h às 04h solicitado pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alvalade para aquisição de destrocador de mato (tritador a martelos). -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2026/850.10.002/3, do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM: Aprovar submeter a aprovação da Assembleia Municipal a concessão de apoio à Junta de Freguesia de Alvalade no valor de 4.407,00 € (quatro mil quatrocentos e sete

HP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

euros), para aquisição de um destroçador de mato enquanto reforço dos meios operacionais da freguesia na realização de trabalhos de limpeza e manutenção de terrenos, bermas de vias e outros espaços públicos. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Atendendo à necessidade de reforçar os meios operacionais da freguesia e à urgência na realização destes trabalhos, a Junta de Freguesia de Alvalade procedeu à aquisição de um destroçador de mato (tritador a martelos) destinado ao reforço dos meios operacionais da freguesia para a realização de trabalhos de limpeza e manutenção de terrenos, bermas de vias e outros espaços públicos à aquisição e pagamento do referido equipamento, no valor de 4.407,00 € (quatro mil quatrocentos e sete euros), conforme fatura n.º FT 20/8, em anexo; -----

DOIS: A utilização deste equipamento permitirá melhorar a capacidade de intervenção da freguesia na gestão e manutenção do território, contribuindo para uma resposta mais célere às necessidades locais e para a melhoria das condições de prestação de serviços à população. -----

TRÊS: A Junta de Freguesia de Alvalade solicitou ao Município de Santiago do Cacém apoio financeiro para a despesa efetuada com a aquisição do referido equipamento; -----

QUATRO: Ao Município compete apoiar as freguesias no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações. -----

De Direito: Ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARIN SOCACIU TRANSPORTE UNIPessoal, LDA -----

ASSUNTO: Lote nº 37 da Expansão III, sito no Loteamento Municipal da ZIL, em Vila Nova de Santo André-Retificar Cláusula 1ª do Contrato-Promessa -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.50.200/22 de 23 de agosto de 2019, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM -Aprovar a retificação da Cláusula Primeira do Contrato-Promessa de Constituição do Direito de Superfície, cuja minuta foi aprovada por deliberação de Câmara de dia 05/09/2019, onde se diz que: “...do lote de terreno para construção identificado por nº 37 da Expansão III, sito no Loteamento Municipal da ZIL –Zona Industrial Ligeira, em Vila Nova de Santo André, com a área de 1.440,00m², inscrito na matriz sob o artigo 4818º”, passe a constar que: “... do lote de terreno para construção identificado por nº 37 da Expansão III, sito no Loteamento Municipal da ZIL –Zona Industrial Ligeira, em Vila Nova de Santo André, com a área de 1.440,00m², inscrito na matriz sob o artigo 4618º”. -----

DOIS–Aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato-promessa para Constituição do Direito de Superfície, celebrado em 03 de setembro de 2019, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o previsto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro; -----

DOIS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: “URIENS CIRCUS” -----

h

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licenciamentos de Recinto Itinerante -----

LOCALIZAÇÃO: Terreno junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém, Largo do Mercado de Alvalade Sado e Terreno da Junta de Freguesia de Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processos de Licenciamento de Recinto Itinerante Nº 2026/450.10.221/31, 32 e 33 de 17/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Uriens Circus” no Largo do Mercado de Alvalade Sado nos dias 04 e 05 de abril de 2026, no Terreno da Junta de Freguesia de Ermidas do Sado nos dias 11 e 12 de abril de 2026 e no Terreno Junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém nos dias 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de abril de 2026. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto Itinerante, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO PIAGET – COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL E ECOLÓGICO, C.R.L. -----

ASSUNTO: Pagamento faseado de prestação de direito de superfície – Lote na ZIL de Vila Nova de Santo André – Ano de 2026. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2000/300.50.200/1, de 10 de novembro de 2000, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Autorizar o Instituto Piaget a efetuar o pagamento faseado, da prestação de direito de superfície referente ao corrente ano de 2026, no valor de 43.348,23€ (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos), em 10 prestações mensais, a iniciar em março do corrente ano. -----

FUNDAMENTOS: Um – O Instituto Piaget é o superficiário do lote na ZIL de Vila Nova de Santo André, onde se encontra edificada a unidade hoteleira. -----

Dois – De acordo com o solicitado pelos requerentes, e nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: DOMINGOS ONOFRE DA MAIA DOMINGUES -----

ASSUNTO: Solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), relativa à implantação de dois apoios agrícolas -----

LOCALIZAÇÃO: Vale Ruivo, freguesia de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo 01/2024/115 de 15.11.2024 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa -----

PROPOSTA: Aprovar a redução da faixa de gestão de combustível, referente à implantação de construção de dois apoios agrícolas, no prédio sito em Vale Ruivo – Cercal do Alentejo ----

FUNDAMENTOS: Um - Segundo a carta de Perigosidade de Incêndio Estrutural de 2022, todo o prédio está inserido em muito baixa e baixa perigosidade de incêndio, estando os dois apoios agrícolas em muito baixa perigosidade de incêndio. -----

B.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois - As edificações propostas distam entre 15,00 m e 50,00 m da estrema mais próxima
Três - Segundo a planta de condicionantes da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI), o prédio não está inserido em floresta. Contudo encontra-se rodeado por floresta no lado nascente e sul. -----

Quatro -“... nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ... , pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo anterior.” -----

Cinco -Nº 1, nº 3 e nº4 do artigo 61.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13.10.2021 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA -----

ENTIDADE: VIATEL – TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A. -----

ASSUNTO: Suspensão de execução dos trabalhos da empreitada de Remodelação do Sistema AVAC da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca em Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/24, de 03 de junho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a suspensão de execução dos trabalhos da empreitada de Remodelação do Sistema AVAC da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca em Santiago do Cacém, por um período de 15 dias. A respetiva suspensão dá origem à consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 03-06-2026.----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 9484 de 18-03-2026;---

DOIS – Artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do projeto de execução da Ampliação e Qualificação do Museu Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/300.30.001/10, de 16 de março de 2026, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Um - Aprovar o projeto de execução da Ampliação e Qualificação do Museu Municipal de Santiago do Cacém -----

Dois -Aprovar o relatório final da revisão do projeto.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documentos que são dados com reproduzidos na presente Ata, com o número quarenta três, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Um – O projeto de arquitetura de execução da Qualificação do Museu Municipal de Santiago foi elaborado internamente na Divisão de Projeto e Obras, os projetos especiais das diversas especialidades foram efetuados por um gabinete de projeto externo, sendo constituído por:-----

- Projeto de Arquitetura, -----
- Projeto de Estabilidade, -----
- Projeto de Águas, -----
- Projeto de Esgotos, -----
- Projeto de Eletricidade e Luminotecnica, -----
- Projeto de AVAC, -----
- Projeto de Sonorização, -----
- Projeto de ITED, -----
- Projeto de SCIE, -----
- Projeto de Acústica, -----
- Plano de Segurança e Saúde, -----
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, -----

Os diversos projetos são compostos das peças desenhadas e peças escritas nomeadamente: ---
Memória descritiva e justificativa, -----

- Caderno de Encargos, -----
- Medições detalhadas e Mapa de Quantidades,-----
- Estimativa Orçamental. -----

O valor da estimativa orçamental é de 1.012.000€ sem IVA. -----

Dois - Posteriormente foi adjudicado ao exterior a revisão do projeto de acordo com a legislação em vigor nomeadamente o Código de Contratação Pública. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Unanimidade, retificando-se o erro de escrita do fundamento 1 devendo ler-se 1.012.000€ com IVA -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atribuição de bolsas de estudo 2025/2026 lista definitiva-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/650.10.100/842 de 01/09/2025, da Divisão de Educação, Ação --
Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Aprovar a Lista Definitiva da atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2025/2026, num total de 50 Bolsas de Estudo com o valor mensal de 150,00€, durante o período de outubro de 2025 a julho de 2026, o que corresponde a um valor total 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros)-----

Documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Seguir uma política de incentivo ao prosseguimento de estudos a nível superior, através de atribuição de bolsa de estudo a estudantes carenciados no município, enquadrada por Regulamento, continuando e colaborando para a qualificação dos munícipes e dotando o município de quadros técnicos superiores que contribuem para um equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural. -----

B.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Direito: O definido nos artigos 17.º e 18.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANDREAS MARTINUS MARIA VAN MIERLO -----

ASSUNTO: Solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), relativa à implantação de apoio agrícola -----

LOCALIZAÇÃO: Fontanal, freguesia de Abela -----

REFERÊNCIA: Processo 01/2022/157 de 17.11.2022 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa -----

PROPOSTA: Aprovar a redução da faixa de gestão de combustível, referente à implantação de construção de apoio agrícola, no prédio sito em Fontanal –Abela -----

FUNDAMENTOS: **Um** - Segundo a carta de Perigosidade de Incêndio Estrutural de 2022, o prédio está inserido em muito baixa e baixa perigosidade de incêndio; -----

Dois -A edificação proposta dista do limite mais próximo do prédio, cerca de 15,00 m, medida obtida no levantamento topográfico apresentado pelo requerente; -----

Quatro -“... nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ... , pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior.”; -----

Cinco - N.º 1, n.º 3 e n.º 4 do artigo 61.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13.10.2021 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA -----

ENTIDADE: WATTÉCNINA – ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, LDA. -----

ASSUNTO: Pagamento faseado de prestação de direito de superfície –Lote n.º 35 da Z.I.L, Exp. III, de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 1997/300.50.200/1, de 11 de julho de 1997, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida, no valor de 1.468,80 (Mil quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), aos quais acrescem os respetivos juros de mora, em 5 prestações mensais. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – O requerente é o superficiário do Lote n.º 35 da Z.I.L, Exp. III de Vila Nova de Santo André, tendo sido lavrada a escritura em 19 de janeiro de 1998, através da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

qual ficou obrigado a pagar a título de preço, uma prestação anual, durante o mês de dezembro de cada ano;-----

DOIS – De acordo com o solicitado pelo requerente, e nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Decisão final de caducidade do ato administrativo de licenciamento, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) -----

LOCALIZAÇÃO: Vale Ligeiros, Santiago do Cacém – União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/2022/116 de 06.09.2022 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa -----

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade, uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia do interessado e que o mesmo seja notificado da referida caducidade e do arquivamento do processo.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nrs. 2 e 5 do artigo 71º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 93º do Código do Procedimento Administrativo ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Material didático – transferência de verba para o pré-escolar e para o 1º ciclo do ensino básico – ano letivo 2025/2026-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: P. 2026/350.30.001/35 de 15/01/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: 1. Transferir para os quatro Agrupamentos de Escolas do Município, uma verba destinada à aquisição de material didático para as salas letivas do pré-escolar a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, em Alvalade 880,00€ (oitocentos e oitenta euros); Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo 660,00€ (seiscentos e sessenta euros); Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros).-----

2. Transferir para os quatro Agrupamentos de Escolas do Município, uma verba destinada à aquisição de material didático para as salas letivas do 1º ciclo do ensino básico a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, em Alvalade 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros); Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo 880,00€ (oitocentos e oitenta euros); Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 4.180,00€ (quatro mil cento e oitenta euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 4.840,00€ (quatro mil oitocentos e quarenta euros). -

3. Que os respetivos Agrupamentos de Escolas enviem a esta Câmara Municipal até ao final do ano civil, a relação de materiais adquiridos por jardim de infância e escola básica do 1º ciclo. -

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 23º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2023 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

PLP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Dar continuidade à transferência de verba destinada à aquisição de material didático quer para as salas letivas do pré-escolar, quer para as salas letivas do 1º ciclo do ensino básico. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MIRENE CARDINAL CIRCUS -----

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante -----

LOCALIZAÇÃO: Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto Itinerante Nº 2026/450.10.221/35 de 20/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Mirene Cardinal Circus” nos dias 27,28e29de março de 2026 no Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA CRISTOVÃO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Rua do Mercado, Loja A, junto à Churrasqueira em Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2026/450.10.215/32 de 20/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Música ao Vivo Rua do Mercado, Loja A junto à Churrasqueira em Vila Nova de Santo André no dia 04 de abril de 2026 das 16h às 20h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Resinagem – Campanha 2026 -----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, Lagoa de Santo André e Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.005/128, de 18/03/2026, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: UM -Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública, para alienação de resina, com a abertura de propostas dos concorrentes, a decorrer na Reunião da Câmara Municipal, em 09de abril do corrente ano, pelas 10:30h, na Sala de Sessões do Edifício Sede do Município. -----

DOIS - Que o valor base de licitação seja de 0,50€, cada incisão, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

b

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS - Aprovar o Caderno de Encargos e as Condições da Hasta Pública, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----

DOIS - Em virtude de os bens se mostrarem dispensáveis à atividade municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOÃO LUIS MATOS DE SOUSA -----

ASSUNTO: Emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes.

LOCALIZAÇÃO: “Courela do Freixo” – Santa Cruz – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/8 datado de 11/03/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome João Luis Matos de Sousa -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento do número de compartes a favor de **Patrícia Neto Miranda Matos de Sousa, Mónica Neto Miranda de Matos de Sousa e João Guilherme Neto Miranda Matos de Sousa**, por motivos de celebrar o negócio jurídico de **doação**, sobre o prédio denominado “Courela do Freixo” em Santa Cruz – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 65/19880929, inscrito na matriz rústica sob o artigo 34, secção “D” e inscrito na matriz urbana sob o artigo 513 da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento nº 5412, de 02/03/2026, é solicitado emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes em virtude de doação, sobre o prédio denominado “Courela do Freixo” em Santa Cruz – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 65/19880929, inscrito na matriz rústica sob o artigo 34, secção “D” e inscrito na matriz urbana sob o artigo 513, a favor de Patrícia Neto Miranda Matos de Sousa, Mónica Neto Miranda de Matos de Sousa e João Guilherme Neto Miranda Matos de Sousa. -----

2. De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --

3. O nº 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4. Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995 de 02/09. -----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei nº 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GUILHERME DA SILVA FERREIRA MARREIROS CAMACHO -----

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cancelamento da Cláusula de Reversão e de Reserva de Propriedade – Lote nº 5, sito no Loteamento Municipal da ZIL, em Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/51, de 9/12/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Autorizar o cancelamento da cláusula de Reversão e de Reserva de Propriedade que incide sobre o Lote nº 5, sito no Loteamento Municipal da ZIL, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3º 717º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1891/19970221, da freguesia de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: **UM** –Conforme solicitado pelo requerente, uma vez que já possui uma edificação num estado avançado de construção, e o pagamento do lote já se encontra concluído;-----

DOIS - De acordo com o disposto no artigo 8º do Regulamento para a Venda de Terrenos em regime de propriedade plena; -----

TRÊS – De acordo com a Cláusula Sexta do Documento Complementar, anexo à escritura de Compra e Venda, lavrada em 26 de março de 1997; -----

QUATRO – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Retirada a proposta-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Estabelecimento de consórcio para o desenvolvimento do Projeto “Raízes com Futuro”, promovido pela *Omnis Factum* Associação.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/150.10.500/51 de 15/12/2025 da DEISS – Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde – Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovação do estabelecimento de consórcio para o desenvolvimento do Projeto “Raízes com Futuro”, promovido pela *Omnis Factum* Associação, através da assinatura do Termo de Responsabilidade. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: **1.** O Projeto “Raízes com Futuro” é uma iniciativa destinada a jovens em contexto vulnerável, que promove a integração social e profissional.-----

2. O Município de Santiago do Cacém, para o desenvolvimento do projeto, responsabiliza-se a atribuir uma sala para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de intervenção, para frequência de 1 dia por semana, no horário entre as 9h00m às 18h00m, para realização de sessões de mentoria, formação, acompanhamento psicológico e trabalho administrativo de apoio aos/às beneficiários/as. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: **1.** Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Tabela de Preços de Prestação de Serviços – atualização para 2026-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/100.10.400/1 de 11/02/2026 – DAGF – Contabilidade-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

B

669

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO da atualização da Tabela de Preços de Prestação de Serviços, Documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: A Tabela de Preços foi aprovada pela Câmara Municipal por deliberação de 21/03/2019, prevendo essa deliberação a respetiva atualização automática de acordo com a taxa de inflação. -----

A Câmara Municipal é competente para o efeito, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Habitação Municipal – Arrendamento - Bairro Dr. Pereira Varela, Bloco A, Nº 1 em Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/136, de 19 de março de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a cedência por arrendamento, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, se se mantiver a situação, e tendo em conta as condicionantes do agregado familiar, da fração autónoma identificada pela letra “A”, do prédio urbano sito no Bairro Dr. Pereira Varela, Bloco A, Nº 1 em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2 792.º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, à Sra. Maria Alexandra da Encarnação Raposo e ao Sr. Francisco da Encarnação Raposo. -----

DOIS – Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pela Dra. Teresa Ferreira na qualidade de Técnica Superior de Intervenção Social do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, deste Município, na sequência de um pedido urgente de apoio que a Junta de Freguesia recebeu da Casa do Povo de Cercal do Alentejo, relativamente à situação de risco iminente de derrocada de uma moradia localizada naquela freguesia, onde residem a utente referenciada pela Casa do Povo e o irmão desta. -----

DOIS: De acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/100, de 11/03/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo nº 202612775 do Sistema Informático da Segurança Social

BdP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

(SISS), no valor pecuniário de 262,40€ (duzentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), de carácter excecional e temporário, a ser entregue no mês de março de 2026. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar: -----

- Isolado; -----
- Adulto, em idade ativa, portador do Atestado Multiusos com 67% de incapacidade; -----
- Portador de CIT (Certificado de Incapacidade Temporária) desde 11/02/2026, pelo que não se aplicam medidas de inserção profissional; -----
- Não beneficiário de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS; -----
- Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso; -----
- Com medidas de apoio a despesas de subsistência designadamente, alimentos, medicação, saúde, transportes, e procura de habitação. Não auferir qualquer rendimento. Encontra-se a aguardar resposta do pedido da prestação social de RSI (Rendimento Social de Inserção); -----
- Não beneficiário de outras prestações atribuídas por outras entidades públicas para as finalidades acima descritas. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25 e alínea a), n.º 1, do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém -----

- Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Cedência de Habitação Municipal - Fração Autónoma designada pela letra "I", Rch, Direito, Bloco D, do prédio sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/300.50.201/137, de 19/03/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano destinado a habitação, fração autónoma designada pela letra "I", correspondente ao Rch, Direito, Bloco D, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial sob o artigo 2710º da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, à Sra. Maria dos Prazeres Pereira da Costa, representante do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, a exercer funções na CPCJ, em Santiago do Cacém. -----

DOIS – Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número quarenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado, uma vez que a Sra. Maria dos Prazeres se encontra a exercer funções na CPCJSC e em breve terá de sair da casa que tem de arrendamento, em virtude do senhorio ter intenção de avançar com a venda do imóvel. -----

DOIS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

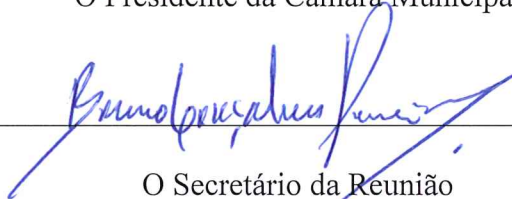
Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal


O Secretário da Reunião

